



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO/JUSTIFICATIVA

#### 1.1 OBJETO

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica do ramo de produtos alimentícios do grupo perecível e não perecível para futura aquisição gradual para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas seguintes etapas de ensino: Berçário, Creche I e II, Pré-Escola I e II, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Educação Escolar Quilombola.

#### 1.2 JUSTIFICATIVA

Necessitamos desses gêneros alimentícios para o fornecimento da alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental, EJA, AEE e da Educação Infantil, proveniente dos Recursos Próprios e PNAE, para garantir a Segurança Alimentar e Nutricional de acordo com o Art. 2º da Resolução do FNDE nº 19 de 22/12/2015 em atendimento as leis e resoluções que regem ao PNAE (Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; Lei nº 13.987/2020, de 7 de abril de 2020; Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020; Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020).



## 2 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES POR UNIDADE E QUANTIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANT CR	QUANT PRÉ ESC	QUANT EF	QUANT EJA	QUANT TOTAL
01	<b>Abacaxi, de primeira qualidade, in natura</b> , apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. <b>Unidades com aproximadamente 1,4kg a 1,5kg de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).</b>	Quilo (kg)	570	494	2.660	76	3.800
02	<b>Açafraão, em pó</b> , com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 100g, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote (15g)	23	22	93	12	150
03	<b>Achocolatado, em pó, embalagem de 200g</b> , vitaminado, embalagem resistente e adequada, contendo <b>peso líquido de 200g</b> , com identificação do produto, rotulagem adequada, especificando ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. <b>Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.</b>	Pacote (200g)	0	150	400	20	570
04	<b>Açúcar cristal, tipo 1, embalagem de 1kg</b> , derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo <b>peso líquido de 1kg</b> , embalagem com identificação do produto, rotulagem, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. <b>Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses.</b>	Quilo (kg)	0	400	1.050	50	1.500
05	<b>Alho de primeira qualidade</b> , bulbo in natura, nacional, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	48	42	200	10	300
06	<b>Amido de milho, em pó, tipo maisena</b> . Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, <b>peso líquido com 200g e com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.</b>	Caixa (200g)	520	400	360	20	1.300
07	<b>Arroz branco, tipo 1, embalagem de 1kg</b> , de primeira qualidade, agulhinha, grão longo. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo <b>peso líquido de 1kg</b> , embalagem com identificação do produto, rotulagem, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. <b>Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).</b>	Quilo (kg)	500	400	1.400	100	2.400
08	<b>Arroz parboilizado, tipo 1, embalagem de 1 kg</b> , classe longo fino, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo <b>peso líquido de 1kg</b> , embalagem com identificação do produto, rotulagem, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. <b>Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).</b>	Quilo (kg)	900	800	2.100	100	3.900
09	<b>Aveia em flocos, embalagem de 200g</b> , integral, rica em fibras. Embalagem com identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto e peso líquido de 200g. <b>Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.</b>	Caixa (200g)	600	400	400	0	1.400
10	<b>Banana, tipo prata, de primeira qualidade, in natura</b> , com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	1.000	900	4.000	100	6.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E  
DESPORTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**



11	<b>Batata doce, (branca ou roxa) in natura</b> , de primeira qualidade, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com cores, características e tamanhos uniformes (médio a grande), consistentes ao toque e isentas de partes amassadas ou batidas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em quantidades adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Quilo (kg)	200	100	460	40	800
12	<b>Batata inglesa de primeira qualidade</b> , lisa, in natura, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, grátidas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	250	200	710	40	1.200
13	<b>Bebida láctea, embalagem de 1 litro</b> , sabores diversos (morango, ameixa ou salada de frutas) Devendo ser refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, sem precipitação ou mofo, acondicionado em saco de polietileno leitoso, resistente, atóxico, contendo <b>peso líquido de 1 litro</b> . A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e <b>validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega</b> . O produto deverá ter o Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	Pacote (litro)	0	200	750	50	1.000
14	<b>Biscoito de Polvilho, salgado</b> , natural, o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Livre de gordura trans. <b>Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses</b> , a contar da data de entrega de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). Ingredientes: polvilho, gordura vegetal, leite e sal.	Pacote (100g)	400	400	0	0	800
15	<b>Biscoito doce, tipo maria, embalagem de 400g</b> , produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e <b>peso líquido de 400g</b> e marca do fabricante. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). <b>Qualidade do produto deverá ser igual ou superior a marca fortaleza.</b>	Pacote (400g)	0	600	1.400	100	2.100
16	<b>Biscoito doce, tipo maria, sem lactose, embalagem de 400g</b> , produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e <b>peso líquido de 400g</b> e marca do fabricante. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). <b>Qualidade do produto deverá ser igual ou superior a marca fortaleza.</b>	Pacote (400g)	0	60	100	40	200
17	<b>Biscoito salgado, integral, tipo cream cracker, embalagem de 400g</b> , produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e <b>peso líquido de 400g</b> e marca do fabricante. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). Não deve conter lactose, leite ou derivados. <b>Qualidade do produto deverá ser igual ou superior a marca fortaleza.</b>	Pacote (400g)	0	60	100	40	200
18	<b>Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalagem de 400g</b> , produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e <b>peso líquido de 400g</b> e marca do fabricante. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). <b>Qualidade do produto deverá ser igual ou superior a marca fortaleza.</b>	Pacote (400g)	0	600	1.400	100	2.100
19	<b>Carne de boi, moída, tipo acém, de qualidade, congelada, com no máximo 5% de gordura</b> . Acondicionada em embalagem própria de 1kg, PVC transparente ou saco plástico, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Apresentando cor, cheiro, sabor e aspectos próprio, não amolecida e nem pegajosa. <b>Devendo ter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, com Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF)</b> . Prazo de validade mínima de 3 (três) meses, a contar da data de entrega. <b>De acordo com as portarias do Ministério da Saúde DIPOAnº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99.</b>	Quilo (kg)	600	550	1.850	50	3.050

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E  
DESPORTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**

PREFEITURA MJRN  
FLS. 12  
RUBRICA

20	<b>Carne de boi, peça inteira, de primeira qualidade, tipo alcatra, contrafilé, patinho ou coxão mole, de primeira qualidade, congelada, com no máximo 5% de gordura. Acondicionada em embalagem própria de 2kg, PVC transparente ou saco plástico, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Apresentando cor, cheiro, sabor e aspectos próprio, não amolecida e nem pegajosa. Devendo ter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, com Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade mínima de 3 (três) meses, a contar da data de entrega. De acordo com as portarias do Ministério da Saúde DIPOA n.º. 304 de 22/04/96 e n.º. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.º. 105 de 19/05/99.</b>	Quilo (kg)	500	400	1.500	100	2.500
21	<b>Cebola de primeira qualidade, tipo branca, com casca protetora, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).</b>	Quilo (kg)	250	200	710	40	1.200
22	<b>Cenoura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, gradadas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).</b>	Quilo (kg)	250	200	710	40	1.200
23	<b>Cheiro verde – de primeira qualidade, maço contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração verde fresca, uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Sem as raízes. com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (CNNPA).</b>	Quilo (kg)	50	40	100	10	200
24	<b>Colorífico, produto alimentício a base de urucum, pacote com peso líquido de 100g</b> Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso líquido, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Pacote (100g)	0	300	700	50	1.050
25	<b>Cominho, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 100g, marca do fabricante e prazo de validade</b>	Pacote (15g)	20	20	50	10	100
26	<b>Extrato de tomate, embalagem de 340g, concentrado, embalagem contendo peso líquido de 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá conter nos ingredientes apenas: tomate, açúcar, sal e água.</b>	Pacote (340g)	0	330	450	20	800
27	<b>Farinha de mandioca, embalagem de 1kg, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, de primeira qualidade, embalagem resistente, contendo peso líquido de 1kg. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.</b>	Quilo (kg)	180	150	500	50	880
28	<b>Farinha de trigo, tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.</b>	Quilo (kg)	70	40	180	10	300
29	<b>Feijão, tipo cariquinho, tipo 1, embalagem de 1kg, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação (rotulagem adequada), acondicionado em saco plástico com peso líquido de 1kg Prazo de validade mínimo de 6 meses (seis) a partir da data da entrega, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.</b>	Quilo (kg)	200	150	600	50	1.000
30	<b>Feijão, tipo corda, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade Prazo de validade mínimo de 6 meses (seis) a partir da data da entrega, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.</b>	Quilo (kg)	70	40	180	10	300
31	<b>Feijão, tipo preto, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade Prazo de validade mínimo de 6 meses (seis) a partir da data da entrega, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.</b>	Quilo (kg)	70	40	180	10	300

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E  
DESPORTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**

PREFEITURA MJN DE PORTALEGRE  
FLS. 33  
RUBRICA

32	<b>Filé de frango, sem osso, embalagem de 1kg</b> , de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de 1kg e rotulagem adequada. Produto deve conter o Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99.	Quilo (kg)	900	900	3.000	200	5.000
33	<b>Flocão de milho, embalagem de 500g</b> , produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais, 1º qualidade, com características sensoriais preservadas, acondicionado em embalagem com peso líquido de 500 gramas, devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, <b>prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega</b> de acordo as Normas e Resoluções Vigentes da ANVISA/MS.	Pacote (500g)	500	500	2.800	200	4.000
34	<b>Goiaba</b> , de primeira qualidade, grádua, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	300	300	700	100	1.400
35	<b>Goma fresca</b> , para tapioca, de boa qualidade, embalagem de 1kg, duplamente embalada, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	Quilo (kg)	200	100	280	20	600
36	<b>Jerimum de primeira qualidade, in natura</b> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	130	130	300	40	600
37	<b>Laranja</b> , in natura, primeira qualidade, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	350	350	1.200	100	2.000
38	<b>Leite de vaca em pó, integral, embalagem de 200g</b> , obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios, características nutricionais semelhantes ao leite UHT, com composição similar em macro e micronutrientes, não deve possuir aditivos químicos como corantes, estabilizantes ou outras substâncias artificiais. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, com identificação do produto, <b>peso líquido 200g e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega</b> , peso líquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. <b>Qualidade do produto deverá ser igual ou superior a marca Ninho ou Italc.</b>	Pacote (200g)	1.500	1.500	2.800	200	5.000
39	<b>Leite de vaca em pó, zero lactose, embalagem de 400g</b> , enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Devendo ter boa solubilidade. <b>Embalagem com identificação do produto, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega</b> , peso líquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. <b>Qualidade do produto deverá ser igual ou superior a marca Leite Ninho sem Lactose.</b>	Lata (380g)	50	50	95	5	200
40	<b>Maçã de primeira qualidade</b> , fruta in natura, tipo nacional, casca íntegra, sem manchas, sem rupturas e ou pancadas na casca, coloração e tamanho uniforme no ponto para consumo. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	350	350	1.200	100	2.000
41	<b>Macarrão de arroz, sem ovos</b> , tipo penne ou espaguete, sem ovos, sem glúten, rico em vitamina A. Embalagem com identificação do produto, prazo de validade <b>mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega</b> , peso líquido de 500g, de acordo as normas e resoluções vigentes da ANVISA.	Pacote (500g)	20	20	50	10	100
42	<b>Macarrão, tipo espaguete, embalagem de 500g</b> , à base de farinha, com ovos. Embalagem com peso líquido de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. <b>Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega</b> , de acordo com a Resolução RDC 93/2000 – ANVISA.	Pacote (500g)	900	900	3.000	200	5.000

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E  
DESPORTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**

PREFEITURA MUN. DE  
FLS. 34  
*[Signature]*  
RUBRICA

43	<b>Macaxeira</b> , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Quilo (kg)	130	130	300	40	<b>600</b>
44	<b>Mamão de primeira qualidade, tipo formosa</b> , bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	600	500	1.800	100	<b>3.000</b>
45	<b>Manga, de primeira qualidade</b> , tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Quilo (kg)	350	350	1.200	100	<b>2.000</b>
46	<b>Manteiga com sal</b> , de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura/SIF/SEIPOA. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.	Embalagem (500g)	60	60	70	10	<b>200</b>
47	<b>Melancia, in natura, de primeira qualidade</b> entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	1.000	900	4.000	100	<b>6.000</b>
48	<b>Melão</b> , tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	350	350	1.200	100	<b>2.000</b>
49	<b>Milho para mungunzá, amarelo</b> , grãos de milho amarelo, tipo 1, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes parentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. <b>O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.</b>	Pacote(500g)	0	60	170	<b>20</b>	<b>250</b>
50	<b>Óleo comestível vegetal de soja, embalagem de 900ml</b> , refinado, sem colesterol, natural e de primeira qualidade. Garrafa com peso líquido de 900ml, embalagem limpa e de plástico resistente ou vidro e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar <b>validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.</b>	Garrafa (900ml)	100	100	350	50	<b>600</b>
51	<b>Orégano desidratado</b> , em pó, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 5g, marca do fabricante e prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Pacote (5g)	20	20	50	10	<b>100</b>
52	<b>Ovos de galinha, embalagem com 15 unidades</b> , tamanho padrão (médio), frescos, de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou rachaduras, isento de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Estufamento da câmara interna, sem sujidades, casca do ovo limpa, áspera, fosca cor, odor e aspectos característicos. Acondicionado em embalagem apropriada, embalagem secundária de papelão atóxica e não reutilizadas (caixa com 30 unidades), com Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. O transporte deverá ser fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir do momento da entrega.	Caixa com 15 unidades	200	200	700	100	<b>1.200</b>
53	<b>Pão, tipo cachorro quente</b> , tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. <b>Ingredientes apenas com adição de sal composto apenas de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico, sem conservantes ou aditivos.</b> Deverão ser acondicionados em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, prazo de validade e peso líquido de 50g. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.	Unidade (50g)	2.500	2.500	11.700	300	<b>17.000</b>

*[Signature]*

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E  
DESPORTOSPREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**PREFEITURA MUN. DE  
FLS. 15  
RUBRICA

54	<b>Pão, tipo carteira</b> , tamanho médio, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. <b>Ingredientes apenas com adição de sal composto apenas de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico, sem conservantes ou aditivos.</b> Deverão ser acondicionados em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, prazo de validade e peso líquido de 50g. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.	Unidade (50g)	2.500	2.500	11.700	300	17.000
55	<b>Pão integral</b> , composto de farinha de trigo integral, farinha de arroz integral, sal, fermento químico e água. <b>Sem lactose, sem ovos.</b> Deverão ser acondicionados em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, prazo de validade e peso líquido de 500g. <b>O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.</b>	Pacote (500g)	0	15	30	5	50
56	<b>Pimenta de cheiro</b> , tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Quilo (kg)	20	20	50	10	100
57	<b>Pimenta do reino, em pó</b> , com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 50g, marca do fabricante e prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Pacote (50g)	20	20	50	10	100
58	<b>Pimentão verde de primeira qualidade</b> , tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	20	20	50	10	100
59	<b>Polpa de fruta, sabor abacaxi</b> , composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Quilo (kg)	200	150	600	50	1.000
60	<b>Polpa de fruta, sabor acerola</b> , composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Quilo (kg)	350	350	1.200	100	2.000
61	<b>Polpa de fruta, sabor cajarana</b> , composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Quilo (kg)	350	350	1.200	100	2.000
62	<b>Polpa de fruta, sabor caju</b> , composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Quilo (kg)	200	150	600	50	1.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E  
DESPORTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
FLS. 16  
[Assinatura]  
RUBRICA

63	<b>Polpa de fruta, sabor goiaba</b> , composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Quilo (kg)	350	350	1.200	100	<b>2.000</b>
64	<b>Polpa de fruta, sabor manga</b> , composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Quilo (kg)	200	150	600	50	<b>1.000</b>
65	<b>Sal refinado, iodado, embalagem de 1kg</b> , com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, resistente e adequada, contendo peso líquido de 1kg e com prazo de validade, marca do fabricante. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde e deverá apresentar <b>validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.</b>	Quilo (kg)	90	90	300	20	<b>500</b>
66	<b>Tomate de primeira qualidade</b> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	250	200	710	40	<b>1.200</b>





### 3 DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

#### 3.1 DO PROPONENTE

3.1.1 **Responder**, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a (o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.1.2 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

3.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

3.1.4 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

3.1.5 Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

3.1.6 O licitante cuja oferta seja classificada em primeiro lugar, deverá apresentar a amostra antes da assinatura do contrato, ou seja, os licitantes terão conhecimento de que, se saírem vencedores do certame, terão de encaminhar imediatamente a amostra do objeto ofertado para análise da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e Nutricionista Responsável Técnica.

#### 3.2 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

3.2.1 Emitir a nota de empenho;

3.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

3.2.3 Exercer a fiscalização dos produtos, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;



3.2.4 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

3.2.5 Efetuar o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo.

#### **4 DO FORNECIMENTO**

4.1.1 As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), inclusive com os dados do veículo, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

4.1.2 As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

4.1.3 O critério para julgamento da proposta será o de menor preço por item;

4.1.4 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a aquisição mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

4.1.5 Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.6 A Nota Fiscal, referente a aquisição dos produtos, deverá conter a indicação dos produtos ofertados, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, modalidade e/ou etapa de ensino, fonte de recursos, número das ordem de compra, dados bancários, quantidades, os preços unitário e total e outras informações necessárias;

4.1.7 No preço apresentado pela licitante deverá estar incluído tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

#### **5 DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

5.1.1 Entregar os produtos conforme o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará periodicamente, tendo o proponente o prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das unidades de Ensino requisitantes;



5.1.2 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF);

5.1.3 Só serão aceitos o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo e na discriminação dos itens: identificação do produto, embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, nome do fabricante, registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF), quando couber.

## 6 DA ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL E PERIODICIDADE

6.1.1 Os produtos deverão ser entregues no Centro Administrativo do Município e nas Escolas Municipais, conforme o quadro abaixo. A secretaria de educação irá informar o local para entrega de cada solicitação;

QUADRO I	
LOCAL	ENDEREÇO
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas (Depósito Central da Prefeitura Municipal de Portalegre, Rio Grande do Norte)	Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, Rio Grande do Norte. CEP: 59810-000
Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza	Rua Raimundo Rodrigues Torres, nº 55, Centro, Portalegre, Rio Grande do Norte. CEP: 59810-000
Centro Municipal de Educação Infantil Portal do Saber (CEMEI)	Rua José Viana Pereira, nº 06, Centro, Portalegre, Rio Grande do Norte. CEP: 59810-000
Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá	Sítio Bom Sucesso, S/N -Zona Rural Portalegre, Rio Grande do Norte. CEP: 59810-000
Escola Municipal Enéas Barbosa	Sítio Bom Sucesso, S/N -Zona Rural Portalegre, Rio Grande do Norte. CEP: 59810-000
Escola Municipal Alfredo Silvério	Sítio Baixa Grande, S/N -Zona Rural Portalegre, Rio Grande do Norte. CEP: 59810-000



Escola Municipal Francelino José	Sítio Sobrado, S/N -Zona Rural Portalegre, Rio Grande do Norte. CEP: 59810-000
Escola Municipal Elvira Gomes de Moura e Escola Municipal João Antônio de Oliveira	Sítio Estrondo, S/N -Zona Rural Portalegre, Rio Grande do Norte. CEP: 59810-000
Escola Municipal João Delmiro	Sítio Pêga, S/N -Zona Rural Portalegre, Rio Grande do Norte. CEP: 59810-000

6.1.2 A Secretaria de Educação, fornecerá o cronograma de entrega semanal e mensal, que deverá ser assinada em conjunto com o nutricionista, a qual deverá identificar através do carimbo e assinatura;

### 6.1.3 Os produtos deverão ser entregues obedecendo à seguinte periodicidade:

- As frutas, legumes e verduras deveram ser entregues semanalmente, preferencialmente, nas segundas-feiras ou terças-feiras.
- Os derivados lácteos, refrigerados, carnes e derivados congelados e não perecíveis deveram ser entregues quinzenalmente ou mensalmente (de acordo com a solicitação e cronograma do nutricionista);
- Pães e produtos de panificação deveram ser entregues semanalmente, conforme cronograma do nutricionista.

6.1.4 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

## 7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 Os produtos deverão ser entregues no Centro Administrativo do Município de Portalegre e nas Escolas Municipais, que haverá responsável pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à Secretaria Municipal de Educação e Nutricionista;

7.1.2 Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos;



7.1.3 Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega;

7.1.4 Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúti em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico;

7.1.5 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (máscaras, camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega;

7.1.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

8.1.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.1.3 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

8.1.4 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

8.1.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

## 9 DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.



## 10 DA GARANTIA/VALIDADE DOS PRODUTOS

10.1 Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

Portalegre, Rio Grande do Norte, 27 de janeiro de 2022.

*Maria da Conceição Mattias*  
Mária da Conceição Mattias

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Portaria nº 098/2021 – GP/PMP

*Paloma E. do N. Queirós*  
Paloma Emanuelle do N. Queirós  
Nutricionista  
CRN-6 21103

*Paloma Emanuelle do N. Queirós*

Nutricionista CRN-6 21103